

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP 2 e 3) - LEI N.º 66-B/2007 DE 28/12, ADAPTADO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 18/2009, DE 04/09 - ANO 2025 E 2026

Avaliação do Desempenho	Ano	Mês	Dia	Fase	Intervenientes	Tarefa	Art.º	Observações
	2025	novembro	20	(Planeamento do processo de avaliação para o Ciclo 2026)	DRH e CCA	Estabelecimento das diretrizes para o ciclo 2026	61.º e 62.º	Dirigente Máximo do Serviço e DRH emite ordem de trabalhos e convoca os membros do CCA
			28	CCA	CCA	Finalização do ciclo avaliativo 2025 e início do processo avaliativo para o ciclo 2026	62.º	Planeamento - 1.ª Reunião
		dezembro	15	Requisitos Avaliação	DRH	Divulgação da lista de trabalhadores sem requisitos funcionais de avaliação e critérios de Ponderação Curricular	42.º e 43.º	
			até 31	Receção dos requerimentos para avaliação por ponderação curricular	Avaliado/a - DRH	Os/as avaliados/as que não reúnem os requisitos funcionais de avaliação previstos no art.º 42.º requerem a avaliação por ponderação curricular, se assim o pretenderem		
	2026	janeiro	Até 8	Autoavaliação	Avaliador/a - Avaliado/a	Os/as avaliadores/as procedem à <u>distribuição das fichas de autoavaliação</u> relativas ao ciclo 2025 a todos/as os/as avaliados/as	63.º	
			Até 15	Autoavaliação	Avaliado/a - Avaliador/a	Os/as avaliados/as devolvem aos/às avaliadores/as as fichas de auto avaliação devidamente preenchidas e assinadas e analisam as mesmas em reunião com os/as avaliadores/as		
				Avaliação	Avaliador/a	O/a avaliador/a procede à hetero-avaliação de todos os avaliados, incluindo as efetuadas por ponderação curricular		
			Até 22		Avaliador/a	O/a avaliador/a entrega à DRH as fichas de avaliação com as menções de "Bom", "Muito Bom" e de "Inadequado"		
			30	Harmonização e Validação	CCA e CCA - Secção Autónoma	Análise das propostas de avaliação para harmonização e início do processo conducente à validação dos desempenhos "Bom", "Muito Bom", reconhecimento de excelente, dentro do cumprimento das quotas e "Inadequado", do pessoal não docente.	64.º	
						Análise das propostas de avaliação para harmonização e Validação dos desempenhos "Bom", "Muito Bom", dentro do cumprimento das quotas; e "Inadequado", bem como análise de impacto do desempenho, designadamente para efeitos de reconhecimento do desempenho excelente.		
			Até 10		DRH - Avaliadores/as	Devolução ao/à avaliador/a das fichas de avaliação com as menções de "Bom", "Muito Bom", reconhecimento de "Excelente" e menção de "Inadequado", com o registo dos resultados da Validação.	64.º	

	2026	fevereiro	Até 27	Reunião de Avaliação	Avaliador/a - Avaliado/a	Reunião entre avaliador e avaliado para conhecimento da classificação obtida e validada no âmbito da <u>avaliação do ciclo 2025</u> , que será sujeita a homologação e ...		
					Avaliador/a - Avaliado/a	... contratualização dos objetivos e competências para o <u>ciclo avaliativo de 2026 - todos/as os/as avaliados/as - trabalhadores (SIADAP 3) e dirigentes (SIADAP 2)</u>	45.º-B	
		março	Até 6	Devolução das fichas de avaliação dos 2 ciclos avaliativos	Avaliador/a - DRH	O/a avaliador/a devolve à DRH <u>todas as fichas de avaliação do ciclo 2025 e fichas de contratualização de objetivos/competências para o ciclo 2026</u> dos/as seus avaliados/as, devidamente assinadas.		
			Até 13	Pedidos de apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária	Avaliado/a - Comissão Paritária	Após o conhecimento da avaliação que será sujeita a homologação, o avaliado tem 10 dias úteis para requerer a apreciação do processo. O requerimento deve ser acompanhado da documentação que suporte os fundamentos do pedido de apreciação.	70.º	
			Até 30	Apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária	Comissão Paritária - Presidente	A Comissão Paritária aprecia no prazo de 10 dias úteis e emite relatório individual e fundamentado, que submete ao Presidente da Câmara		
		abril	15	Homologação	Presidente da Câmara	Presidente procede à homologação da avaliação (terá em conta, ou não, eventual parecer da comissão paritária).	71.º	
			Até 22	Tomada de conhecimento após homologação	Avaliador/a - Avaliado/a	Todos os avaliados tomam conhecimento, no prazo de 5 dias úteis, da avaliação final após homologação.		
		maio	Até 7	Reclamação	Avaliado/Presidente da Câmara (a)	Reclamação da avaliação 2025 (eventual). Avaliado tem 10 dias úteis para reclamar, após conhecimento da avaliação. O trabalhador deve fundamentar a reclamação.	72.º	Requerimento dirigido ao PCM ou Vice-Presidente (a), caso aquele tenha sido seu avaliador.
			Até 21	PCM ou Vice-PCM	Responde às reclamações	Decisão é proferida no prazo máximo de 10 dias úteis		